



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/71

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.033,39 (TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

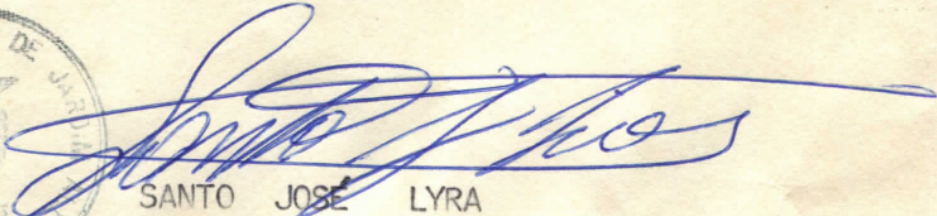
ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.033,39 (TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA PAGAMENTO À SERRARIA "RIO DA BULHA", ESTABELECIDA NESTE MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A DUPLICATA VENCIDA EM 31 DE JANEIRO DE 1.969, EMITIDA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA ÉPOCA.

ART. 2º) - OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA REFERIDA NO ARTIGO 1º, DA PRESENTE LEI, CORRERÃO A CONTA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ART. 3º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 1.971




SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL